



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 4.122 DE 29 DE ABRIL DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 41 DA LEI 4.320/64, AO ORÇAMENTO DE 2020 LEI 3417 DE 10/12/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO NO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Considerando** que o município já adotou Medidas Emergenciais para o enfrentamento da pandemia no Decreto nº 4.101 de 21/03/2020, de Estado de Calamidade no Decreto nº 4.103 de 21/03/2020, determinou Período de Quarentena através do Decreto nº 4.107 de 26/03/2020; 4114 de 08/04/2020; 4.117 de 22/04/2020 e 4120 de 29/04/2020.

**Considerando** a previsão de excepcionalidade contida no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 que trata das normas do direito financeiro;

**Considerando** que não se tem tempo hábil para aguardar a tramitação de projeto de lei, necessitando em regime de urgência de abrir os créditos para efetivação das despesas de custeio das ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – Covid 19;

**Considerando finalmente** que compete ao Poder Executivo, buscar uma forma de amenizar esses impactos na vida das pessoas e empresas da municipalidade;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, de acordo com o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO**, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

( + )	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	
02.05.04	COMPLEXIDADE	
.0035	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19	
10.302.0035.2094	AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
(xxx) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material de Permanente	
F: 01	(Aplic. 312)	56.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>		<b>56.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito adicional extraordinário aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais):

( - )	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DE SAUDE	
.0011	SAUDE	
	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0011.2023	AMB E HOSP	
(223) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente (310.000)	56.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>56.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 29 de abril de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ciente e de acordo:

*Adriana Balejo Piedade da Silva*  
**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PRESIDENTE DO COMITE GESTOR DE CRISE DA PANDEMIA COVID-19**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**